



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de 15 (quinze) aparelhos de televisão, nas especificações descritas no item 5.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Atender as necessidades ora apresentadas à Seção de Controle Patrimonial e, em especial, as constantes solicitações das Zonas Eleitorais e demais Unidades do Tribunal, bem como pelo fato de não possuímos em estoque aparelhos de televisão.

2.2. A presente contratação foi incluída no Plano Anual de Contratação 2022.

3 - META A SER ALCANÇADA:

3.1. Conforme o objetivo estratégico de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, bem como alcançar o índice de adequação ao planejamento das aquisições, constante no Planejamento estratégico 2021/2026.

4 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Qualificações da contratada: Será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal (art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021).

4.2. Qualificação técnica: Apresentar Atestado Técnico.

4.3. Garantias contratuais: Não Necessárias.

5 . FORNECIMENTO

5.1. Serão adquiridos **15 (quinze)** aparelhos de televisão nas seguintes especificações:

SMART TV 43" LED Full HD - (1.920x1080 pixels) com Conversor Digital Integrado, 3 entradas HMDI, entrada USB, conexão wireless (WIFI) integrado, ethernet LAN RJ-45. Sistema de cores: PALM/N/NTSC/ ISDBTB. Entrada para PC em todos os HDMI, resolução de tela 1920X1080, compatível com HDR, HDR10/HLG, conexão antena tipo RF (entrada de cabo). Firmware atualizável via USB e on line. Pixel plus HD, HDR 10 e HLG. **Voltagem: bivolt ou 220V.** 01 controle remoto, 02 pilhas conforme o manual do fabricante, suporte para mesa, cabo de energia, manual do usuário em português, garantia mínima de 12 meses, **cor preta.** O fabricante deverá oferecer assistência técnica autorizada na cidade de Goiânia. **DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA COM SUPORTE FIXO PARA PAREDE, COMPATÍVEL COM O PESO E TAMANHO DA SMART TV 43". Similar AOC 43" série 5195 ou superior.**

6. DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO

6.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os produtos objeto deste instrumento serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente Termo;

6.2.2. Definitivamente, em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a qualidade e quantidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência.

6.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na Pça. Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia - GO. A/C da Sr.ª Janeide Alcântara ou Sr. Maurílio José - tel.: (62) 3920-4171 ou 4219, Horário: 09h às 17h (ligar com antecedência para agendar a entrega)

6.4. A nota de empenho será instrumento substitutivo ao termo de contrato a entrega dos bens a serem adquiridos ser imediata e integral

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os bens, em conformidade com as condições contratadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da respectiva nota de empenho, estando o frete incluído no valor ofertado;

7.1.2. Agendar, com no mínimo 1 dia de antecedência, a entrega dos bens, haja vista a necessidade de análise e verificação da conformidade com o termo de referência;

7.1.3. Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação;

7.1.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante, a partir do recebimento definitivo.

7.2 CONTRATANTE:

- Pagamento, após o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite definitivo, consubstanciado através da emissão da nota técnica pela unidade gestora.

8. SANÇÕES PREVISTAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO:

8.1. Com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, caso a empresa vencedora descumpra o Contrato, total ou parcial, poderá sofrer sanção de:

a) Advertência por faltas leves, em caso de atraso sem justificativa plausível na entrega dos itens;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de entrega parcial dos bens;

c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da pretensa aquisição será de **R\$ 40.190,40 (quarenta mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)** para os itens pleiteados, conforme demonstra a planilha abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS														
Aquisição de aparelhos de televisão														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos						Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	C d
					VITE Tecnologia	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5				
1	APARELHO DE TELEVISÃO	15	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.349,50	R\$ 3.050,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.679,36	R\$ 497,95	1'
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO														
PERÍODO BASE DA COLETA: OUTUBRO/2022														
Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras														
Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras														

10. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:

Janeide Alcântara Manzan Mazo – Chefe da Seção de Controle Patrimonial

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(art. 7º da IN nº 40/2022)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 15 (quinze) aparelhos de televisão, SMART TV 43" LED Full HD, necessários ao atendimento das demandas provenientes das Unidades do Tribunal, bem ainda, à recomposição/manutenção de estoque da Justiça Eleitoral de Goiás.

1.2. O objetivo principal da aquisição dos bens é fornecer equipamentos de qualidade e em quantidade adequada às Unidades da Justiça Eleitoral para o bom desempenho das atividades afeitas a essa Especializada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente passíveis de definição pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e, portanto, deverão ser adquiridos através da modalidade de licitação denominada Pregão, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Porém, considerando que a aquisição pretendida envolve valores inferiores a R\$ 54.020,410 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), a **licitação será dispensável**, conforme prevê o art. 75, § 3º e art. 182, ambos da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 10.922/2021.

2.3. Especificações do produto: SMART TV 43" LED Full HD - (1.920x1080 pixels) com Conversor Digital Integrado, 3 entradas HDMI, entrada USB, conexão wireless (WIFI) integrado, ethernet LAN RJ-45. Sistema de cores: PALM/N/NTSC/ ISDBTB. Entrada para PC em todos os HDMI, resolução de tela 1920X1080, compatível com HDR, HDR10/HLG, conexão antena tipo RF (entrada de cabo). Firmware atualizável via USB e on line. Pixel plus HD, HDR 10 e HLG. Voltagem: bivolt ou 220V. 01 controle remoto, 02 pilhas conforme o manual do fabricante, suporte para mesa, cabo de energia, manual do usuário em português, garantia mínima de 12 meses, cor preta. **DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA COM SUPORTE FIXO PARA PAREDE, COMPATÍVEL COM O PESO E TAMANHO DA SMART TV 43". Similar AOC 43" série 5195 ou superior**

2.4. A seleção do fornecedor será firmada através da homologação da licitação e posterior envio da nota de empenho.

2.5. O pagamento se dará em até 10 dias úteis do recebimento definitivo dos itens.

2.6. A duração do contrato de fornecimento será de entrega imediata.

2.7. Os critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados são os determinados pela Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

2.8. A (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação deverá seguir as recomendações ambientais no que tange ao descarte dos resíduos sólidos, considerando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, promovendo o descarte adequado, respeitável e consciente (Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado foi realizado junto ao sítio governamental comprasnet.gov.br e com fornecedores, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. O valor de referência para a contratação foi obtido a partir da média dos valores pesquisados que foram considerados exequíveis.

3.2. Os fornecedores escolhidos foram aqueles que apresentaram proposta nos pregões pesquisados no Comprasnet.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Consiste na aquisição de 15 (quinze) aparelhos de televisão (SMART TV 43" LED Full HD), para atender as demandas provenientes das Unidades do Tribunal, bem ainda, à recomposição/manutenção de estoque.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prédio Sede do TRE-GO, localizado no Setor Central em Goiânia – GO, na Praça Cívica, nº 300, no horário das 09h às 17h, telefones para contato 62 3920 4171 ou 3920 4219.

4.2. Os quantitativos apresentados foram estimados com base nas demandas apresentadas pelas unidades e nas últimas aquisições desse item pelo Tribunal.

4.3. Garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega.

4.4. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos desde a origem até o destino.

4.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.6. Ofertar valores para os bens considerado incluso o frete de entrega.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos realizados junto às unidades e Zonas Eleitorais, bem como no histórico das últimas aquisições.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da pretensa aquisição será de **R\$ 40.190,40 (quarenta mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)** para os itens pleiteados, conforme demonstra a planilha abaixo:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS														
Aquisição de aparelhos de televisão														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores	Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos						Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	C d
					VITE Tecnologia	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5				
1	APARELHO DE TELEVISÃO	15	UND	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.106,00	R\$ 2.349,50	R\$ 3.050,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.679,36	R\$ 497,95	1'

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1.A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

7.2. A presente contratação trata-se de único item, portanto, não haverá parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não existem no TRE-GO outras contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou serem impactadas pela presente contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Encontra-se a contratação alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-GO (Objetivos Estratégicos e Iniciativas), Objetivo Estratégico 1: Garantir os direitos da cidadania - Iniciativas: "Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral", na medida em que a ação viabiliza recursos e otimiza sua gestão, aplicação e alocação a fim de suprir necessidades de infraestrutura e colaborar para o implemento de prioridades institucionais.

9.2. No tocante ao planejamento orçamentário-financeiro, a presente contratação possui alinhamento por ter sido prevista sua inclusão no Plano Anual de Contratação 2022. Entretanto, a previsão inclusa no PAC atende apenas o quantitativo mínimo estipulado nesta contratação; a expectativa caso seja necessário a compra além do mínimo, é que seja possível a utilização de sobra orçamentária, advinda de algum projeto previamente previsto no PAC, que porventura não será possível sua efetivação por qualquer restrição ou impedimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como a recomposição/manutenção do estoque evitando, ou minimizando, problemas na execução dos trabalhos nas unidades desse Regional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para o objeto em análise não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Como se trata de mero fornecimento de mercadoria padronizada por marca e modelo, não se vislumbra impacto específico.

12.2. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis gerados, esta seguirá às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de quaisquer tipos de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento, diante das fundamentações apresentadas nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, e ainda de acordo com demais peças técnicas contidas no processo SEI nº 22.0.000008506-9, conclui -se, s.m.j., pela viabilidade da aquisição em questão.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Eliane Brito de Almeida Pires

Seção de Controle Patrimonial

Janeide Alcântara Manzan Mazo

Chefe da Seção de Controle Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por JANEIDE ALCÂNTARA MANZAN MAZO, CHEFE DE SEÇÃO, em 11/11/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0409309 e o código CRC C8E2EC72.

